

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/11-SMAM

Altera a redação do art. 1º da Instrução 14/06, que trata do horário de atendimento externo da Supervisão do meio Ambiente, ficando como segue:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Artigo 1º – Fica determinado, em caráter excepcional, que o horário de atendimento externo da Supervisão do Meio Ambiente será no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Instrução 14/06.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.